

**Plano de Compensação de Emissão de Gases de Efeito Estufa
TRE-RS
2024-2025**



1- Introdução

A atuação humana vem transformando o planeta e esgotando rapidamente os recursos naturais nele existentes. Nossos hábitos e atitudes estão impactando negativamente os sistemas do planeta Terra, utilizando-os além da sua capacidade de regeneração. O processo de destruição reflete-se não apenas na mudança climática global, mas também na poluição do ar, da água e do solo; na degradação das florestas, rios, sistemas costeiros e marinhos.

Como consequência dessa atuação nociva, estamos vivenciando catástrofes ambientais nunca antes vividas. Perdas de vidas humanas, destruição dos biomas, abalo na economia local e do país, destruição de cidades, dentre outros prejuízos, são sinais de que a natureza não suporta mais tantas agressões.

Em 2023 o Rio Grande do Sul sofreu fortemente com ciclones, desabamentos, enchentes e enxurradas. Tragédias que afetaram a vida das pessoas de maneira irreparável. Essa é a evidência mais próxima da urgência para a mudança de postura em relação ao meio ambiente. Não podemos mais adiar! É preciso agir!

A Constituição Federal, em seu Art. 225 estabelece que *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*.

Além disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou com a Organização das Nações Unidas (ONU) Pacto pela implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público. Nesta mesma seara, a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário (Resolução CNJ 400/2021) reforça que os Tribunais deverão implantar, até 2030, plano de compensação das emissões de gases de efeito estufa.

Considerando todos esses fatores, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, como instituição pública, não poderia se eximir da responsabilidade de colaborar por um meio ambiente melhor. Assim, por meio do presente documento, apresenta o diagnóstico realizado para verificar o nível de emissão de gases de efeito estufa e as ações que visam minimizar os impactos de sua atuação, sempre com foco no cidadão e no planeta.

2- Objetivos

A Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul já há alguns anos demonstra sua preocupação com o meio ambiente. Desde 2007 criou o Comitê Valor Público que, além de atuar como gestor do Plano de Logística Sustentável, promove inúmeros projetos e campanhas realizados no sentido de disseminar a cultura de uso racional dos recursos naturais.

Mencionamos, ainda, o Plano Estratégico do TRE-RS que apresenta o tema sustentabilidade não só como valor institucional, mas como um objetivo estratégico a ser alcançado.

É dentro desse contexto que o TRE-RS se propõe a buscar alternativas para mitigar os efeitos da emissão de gases de efeito estufa, gerados por sua atuação.

3- Metodologia

A metodologia utilizada para a contabilização das emissões de gases de efeito estufa, diretas e indiretas, adotada pelo TRE-RS seguiu a diretriz oferecida em capacitação e consultoria, proporcionada pelo TSE, que orientou os Regionais a utilizarem a ferramenta “Programa Brasileiro GHG Protocol”.

A ferramenta “GHG Protocol” foi lançada em 2001 e se tornou o instrumento mais utilizado mundialmente por organizações para caracterizar, quantificar e gerenciar suas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Em 2008 foi criado o “Programa Brasileiro GHG Protocol” que é a adaptação do método ao contexto brasileiro. Trata-se de uma ferramenta chamada "Calculadora de Emissões de GEE", que é disponibilizada gratuitamente e permite que as organizações contabilizem suas emissões de acordo com as metodologias do GHG Protocol.

O plano de Compensação de Gases de Efeito Estufa do TRE-RS prevê três macroetapas para sua concretização:

1. **Diagnóstico:** realizar um levantamento das emissões de GEE utilizando a ferramenta GHG Protocol;
2. **Plano de ação para mitigar emissões:** estabelecimento de medidas de redução das emissões de GEE;
3. **Compensação das emissões:** compensar aqueles GEE que não puderem ser evitados pela instituição.

Tendo em vista o ineditismo da ação, tanto dentro do TRE-RS quanto na Justiça Eleitoral de forma mais ampla, identificou-se a necessidade de, inicialmente, estabelecer um planejamento por etapas interativas de forma a garantir que a primeira macroetapa (diagnóstico) adquira mais robustez nos dados, que servirão de subsídio para as etapas de mitigação e compensação.

Considerando que o primeiro ciclo foi 2023, definiu-se 2022 como ano-base para coleta de informações. O primeiro ciclo de coleta de dados foi realizado nos imóveis próprios da Capital, ou seja, Edifício Assis Brasil, Prédio da Duque de Caxias e Anexo I. Dentro desse contexto, foram obtidas as informações mais representativas e que eram passíveis de serem coletadas já neste primeiro momento.

Como parte desse planejamento, foram também estabelecidas quais as informações que serão agregadas ao inventário do TRE-RS para os próximos ciclos, de forma a garantir a coleta dos dados desde o início do exercício.

Dessa forma, propõe-se que, a cada ciclo, o inventário fique mais completo e contenha informações mais robustas, de forma que, quando alcançada a maturidade necessária, seja possível utilizar esses dados para passar para a segunda macroetapa, identificando oportunidades de mitigação e, subsequentemente, realizando a compensação das emissões que não puderem ser mitigadas.

4- Governança Institucional – Compromisso TRE-RS

A eficiência nos órgãos públicos vai além das questões econômicas e dos prazos. Existem valores públicos que agregam nas entregas da organização. A sustentabilidade é um deles e pode ser considerada como um elemento ligado à governança e ao desenvolvimento responsável.

A fim de estabelecer uma gestão mais sustentável, a Alta Administração do TRE-RS está empenhada em registrar as fontes de emissão de gases com transparência, de forma clara e suficientemente precisa para garantir a confiabilidade. Tal comprometimento demonstra a intenção de utilizar os dados aqui apresentados como subsídio para tomada de decisões.

Considerando que a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário (Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça) estabeleceu que todos os órgãos do Poder Judiciário devem implementar o Plano de Compensação Ambiental até o ano de 2030, o TRE-RS assumiu o protagonismo e estabeleceu como meta, nesse primeiro ciclo, melhorar a coleta de dados e, em seguida, apresentar propostas de mitigação e compensação dos gases, para em 2030 contar com um Plano de Compensação de Emissão de Gases de Efeito Estufa efetivamente implementado.

Para tanto, foram segregadas as funções e definidos os responsáveis para as ações. Cada unidade ou indivíduo deve saber e entender seu papel em um processo que demanda o comprometimento de todos. Desde a coleta dos dados, passando pelas atividades de gestão até a tomada de decisões, faz-se necessário o envolvimento de todos, a fim de que o Plano seja efetivo e realmente contribua à melhoria do meio ambiente.

A seguir a matriz de responsabilidade da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul:

Ação	Unidades Responsáveis
Coleta de Dados	-Secretaria de Administração (SA) -Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) -Cerimonial
Gestão do processo de elaboração do Plano	-Comitê Valor Público
Aprovação do Plano	-Conselho de Administração
Divulgação do Plano	-Comitê Valor Público

5- Diagnóstico

A primeira etapa foi realizar o Diagnóstico, que consiste na elaboração do inventário no qual são identificadas as fontes e quantificados os níveis das emissões de gases de efeito estufa emitidos pelo TRE-RS.

Para fins de construção do inventário, conforme o GHG Protocol, a contabilização das emissões observa a classificação com base em três escopos, descrevendo as emissões de uma organização de acordo com o nível de responsabilidade pela fonte identificada.

- **Escopo 1:** emissões diretas de GEE geradas pelo tribunal, originárias de fontes de propriedade ou controladas por este.
- **Escopo 2:** emissões indiretas de GEE provenientes da energia elétrica ou energia térmica adquiridas pelo tribunal.
- **Escopo 3:** emissões indiretas de GEE provenientes de fontes que não pertencem ou não são controladas pelo tribunal.

Considerando as categorias de emissão do escopo 1, o TRE-RS possui:



- **Combustão Estacionária:** queima de combustível por meio de uma fonte fixa.

Geradores de energia consumiram 540 litros de óleo diesel em 2022.

- **Combustão Móvel:** emissões provenientes da queima de combustível por meio de fontes em movimento.

A frota de veículos do TRE-RS consumiu 11.661 litros de gasolina e 1.456 litros de óleo diesel.

Conforme calculadora do GHG Protocol, a planilha a seguir revela as emissões de GEE:

Categoria	Emissões tCO ₂ e	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Combustão móvel	22,994	5,159	-
Combustão estacionária	1,279	0,133	-
Processos industriais	-	-	-
Resíduos sólidos e efluentes líquidos	-	-	-
Fugitivas	-	-	-
Atividades agrícolas	-	-	-
Mudança no uso do solo	-	-	-
Total de emissões Escopo 1	24,273	5,291	-

Considerando as categorias de emissão do escopo 2, o TRE-RS possui:



- **Eletricidade (localização):** emissões de GEE emitidas no consumo de energia elétrica considerando a localização da fonte produtora da energia utilizada pelo tribunal.

Os três prédios da capital utilizados pelo TRE-RS consumiram 882 MWh ao longo de 2022.

Conforme calculadora do GHG Protocol, a planilha a seguir revela as emissões de GEE:

Abordagem baseada na localização	Emissões tCO ₂ e	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Aquisição de energia elétrica	37,457	-	-
Aquisição de energia térmica	-	-	-
Perdas por transmissão e distribuição	-	-	-
Total de emissões Escopo 2	37,457	-	-

O TRE-RS não possui dados do Escopo 3.

Foi identificado como aspecto crítico, nesse momento, a insuficiência de dados para atender às regras do Programa Brasileiro GHG Protocol e os padrões mínimos a serem estabelecidos para inventários de órgãos integrantes da Justiça Eleitoral, pois as emissões diretas (Escopo 1) são obrigatórias e, no caso de prédios corporativos, as emissões fugitivas são aplicáveis e devem ser contabilizadas.

Além disso, como não há informações dentro do Escopo 3, o diagnóstico apresenta-se inconclusivo.

Porém, algumas iniciativas já existente no TRE-RS, contribuem para minimizar a emissões de gases. São elas:

- Utilização de placas fotovoltaicas;
- Realização de coleta seletiva;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Campanhas estimulando o consumo consciente;
- Projeto de troca de copos descartáveis por canecas;

6- Plano de Ação

Ações previstas para o ciclo 2024

Ação	Prazo	Meta	Unidades Responsáveis	Observação
1. Definir itens e escopo cujos dados deverão ser coletados.	dez/23	Elencar 4 itens	- Grupo de trabalho	Os itens selecionados para levantamento dos dados em 2024, foram: - Escopo 1- Emissões fugitivas; - Escopo 3 - Viagens a negócios e Deslocamento casa/trabalho.
2. Realizar reunião com responsáveis por dados.	jan/24	Delegar responsabilidade para coleta dos dados	-SA -SGP -Cerimonial	
3. Estabelecer ferramentas para coleta de dados.	jan/24	Definir como será feita a coleta de dados a fim de que sejam fidedignos	-Grupo de trabalho -SA -SGP - Cerimonial	
4. Disponibilizar para responsáveis e executores a ferramenta de coleta de dados.	março/24	Coletar os dados	-SA -SGP -Cerimonial	
5. Coletar dados.	dez/24	Reunir maior quantidade de dados	-SA -SGP -Cerimonial	
6. Informar dados.	jan/25	Informar os dados obtidos no ano de 2024 para atualização do diagnóstico	-SA -SGP -Cerimonial	
7. Inserir os dados atualizados na ferramenta GHG Protocol.	fev/25	Melhorar o nível de informação no inventário para e atualizar o diagnóstico institucional.	- Comitê Valor Público	
8. Atualizar o Plano de Compensação de Emissão de Gases de Efeito Estufa.	março/25	Propor novas ações para próximos ciclos	- Comitê Valor Público	

7- Conclusão

Considerando a importância do tema e o contexto atual pelo qual passamos como sociedade, o TRE-RS deu um relevante passo inicial que resultará na redução dos gases de efeito estufa decorrentes de suas atividades, mantendo sua tradição de protagonismo e inovação da área de Sustentabilidade.

A abordagem deliberada e medida na construção de um arcabouço consistente de dados vai permitir que a instituição identifique com maior confiabilidade oportunidades de mitigação da geração dos gases de efeito estufa e, após, proceda a compensação do que efetivamente é gerado pelo Tribunal. É muito importante esse investimento na coleta dos dados, especialmente considerando que as medidas, tanto de mitigação quanto de compensação, representarão aumento de custos, que necessitarão ser devidamente justificados.

Para enfrentar esse desafio, foram delineadas ações específicas para o ciclo 2024, visando aprimorar a coleta de dados e atualizar o plano de compensação de emissões de GEE. A governança institucional, com responsabilidades definidas e o envolvimento de todas as unidades, será fundamental para o sucesso dessas iniciativas.

Diante do exposto, fica evidente que o TRE-RS está comprometido em contribuir com a redução das emissões de gases de efeito estufa e com a construção de um ambiente mais sustentável. O plano de ação delineado representa um primeiro passo importante nessa jornada. É essencial, no entanto, que esses esforços sejam contínuos e acompanhados de avaliações periódicas para garantir sua eficácia a longo prazo.

Em última análise, a implementação bem-sucedida do Plano de Compensação de Emissão de Gases de Efeito Estufa não apenas reforçará o compromisso do TRE-RS com o meio ambiente, mas também servirá como referência para outras instituições que se direcionam a um futuro mais sustentável e resiliente.